



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 153051/2021

Interessada - Bom Futuro Agrícola LTDA

Relator – João Victor Cardoso – FAMATO

Advogados – Ari Frigeri – OAB/MT 12.736;

Neidilaini L. da Silva – OAB/MT 9.521/O;

Nikolly Fernanda F. Silva – OAB/MT 22.729/O;

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento – 28/05/2026

Acórdão nº 61/2026

Auto de Infração nº 21343762 de 07/04/2021. Parecer Técnico nº 144524/GOUT/CCRH/SURH/2021. Por deixar de atender condicionantes contidas no artigo 1º, inciso V, da Portaria de outorga nº 754 de 25 de setembro de 2017, e a Portaria nº 795 de 12 de setembro de 2018. Deixar de atender o Ofício de pendência nº 138269/CCRH/SURH/2018, e o seu Parecer Técnico de Monitoramento nº 144524/GOUT/CCRH/SURH/2021. Decisão Administrativa nº 2723/SGPA/SEMA/2022, homologada em 11/11/2022, arbitrando contra o autuado, penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por deixar de atender condicionantes contidas no artigo 1º, inciso V, da Portaria de outorga nº 754 de 25/09/2017, e a Portaria nº 795 de 12/09/2018, e por deixar de atender o Ofício de pendência nº 138269/CCRH/SURH/2018, e o seu Parecer Técnico de Monitoramento, com fulcro no artigo 80 do Decreto Federal nº 6514/2008. Voto Relator no sentido de suscitar questão de ordem, para determinar o encaminhamento dos autos à conciliação ambiental, com a intimação do Recorrente via Diário Oficial, na pessoa de seu patrono legalmente constituído, observando as diretrizes previstas no Decreto nº 1.436/2022, em atenção ao pedido do Recorrente formulado em 29/08/2022 (protocolo nº 33.555/2022), reiterado em outras duas oportunidades no curso do processo. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator, por suscitar questão de ordem para determinar o encaminhamento dos autos à conciliação ambiental. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do CREA

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Elias Vanin

Representante da OAB/MT

Juliana Machado Ribeiro

Representante da GPA

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Alexandre Almeida de Arruda

Representante da ADE

William Khalil
Presidente da 3ª JJR